



Handwritten signature in blue ink, likely of the President of the Jury, Luis Miguel Fonseca Ferreira.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO / ANIMAÇÃO CULTURAL
2 Postos de Trabalho

-----ATA N.º 1-----

----- Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural; 1º Vogal Efetivo: Ana Paula Pereira Ribeiro, Técnica Superior; 2º Vogal Efetivo: Carlos Eduardo Lopes Sampaio, Técnico Superior. -----

----- Nos termos da Lei nº112/2017 de 29 de dezembro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, deliberou o júri, no que concerne com o critério de seleção e respetiva ponderação, o seguinte: -----

----- Método de seleção: -----

----- Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Avaliação de Desempenho relativa aos últimos 3 anos (AD), Tempo de Exercício de Funções (TEF) de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$-----AC = HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 20\% + AD \times 20\% + TEF \times 20\%-----$$

----- As Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) ... 15 Valores – 12º ano; -----
- b) ... 18 Valores – Habilitação superior à exigida (Licenciatura); -----
- c) ... 20 Valores – Habilitação superior à exigida (Mestrado ou Superior) -----

----- A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) 18 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas; -----
- b) 16 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 40 ou mais horas e menos de 50 horas; -----
- c) 14 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 30 ou mais horas e menos de 40 horas; -----
- d) 12 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 20 ou mais horas e menos de 30 horas; -----
- e) 10 Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de menos de 20 horas; -----
- f) 8 Valores – sem formação diretamente relacionada com a área funcional; -----

----- Cada ação com mais de 100 horas acresce 1 valor por ação. Em caso algum a soma deste fator poderá exceder 20 valores. -----

----- A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) 20 Valores – 5 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- b) 18 Valores – 4 anos ou mais e menos de 5 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- c) 16 Valores – 3 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- d) 14 Valores – 2 anos ou mais e menos de 3 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- e) 12 Valores – 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- f) 10 Valores – até 1 ano no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- g) 8 Valores – sem experiência profissional diretamente relacionada com a área funcional; -----



----- Na Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos três anos sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) 20 valores – desempenho excelente/relevante (SIADAP 1,2,3 (4,5 a 5 pontos)); -----
- b) 18 valores – desempenho muito bom/relevante (SIADAP 1,2,3 (4 a 4,499 pontos)); -----
- c) 15 valores – desempenho bom/adequado (SIADAP 1,2,3 (3 a 3,999 pontos)); -----
- d) 10 valores – desempenho a necessitar de desenvolvimento/adequado (SIADAP 1,2,3 (2 a 2,999 pontos)); -----
- e) 6 valores – desempenho inadequado/inadequado (SIADAP 1,2,3 (1 a 1,999 pontos)); -----
- f) 12 valores – Caso o candidato não tenha avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio/ou por não lhe ser aplicável a Avaliação de Desempenho. -----

----- O Tempo de Exercício de Funções (TEF) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: -

- a) 20 Valores – 3 anos ou mais no exercício de funções do posto de trabalho a concurso; -----
- b) 18 Valores – 2 anos ou mais e menos de 3 anos no exercício de funções do posto de trabalho a concurso; -----
- c) 16 Valores – 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções do posto de trabalho a concurso; -----
- d) 14 Valores – 9 meses ou mais e menos de 1 ano no exercício de funções do posto de trabalho a concurso; -----
- e) 12 Valores – 6 meses ou mais e menos de 9 meses no exercício de funções do posto de trabalho a concurso; -----
- f) 10 Valores – até 6 meses no exercício de funções do posto de trabalho a concurso; -----
- g) 8 Valores – sem experiência profissional diretamente relacionada com a área funcional. -----

-----A valoração deste método de seleção é de 100%. -----

----- Após a aplicação do método, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redação atual: -----

$$-----OF = (AC \times 100\%)-----$$

-----Sendo: -----

OF = Ordenação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente: _____

O 1º Vogal Efetivo: _____

O 2º Vogal Efetivo: _____